

3.22 Whistleblowing



1. Política

Esta Política procura garantir que existam ferramentas, procedimentos e salvaguardas adequados para que os membros da equipa FedEx e terceiros possam reportar informações sobre violações anteriores, reais ou potenciais que se enquadrem no âmbito material da [Diretiva da UE sobre a proteção de pessoas que reportem violações do direito da União](#) ('a Diretiva da UE sobre Denúncias') e a sua transposição para a Lei Portuguesa. Não limita a responsabilidade dos membros da equipa da FedEx de se manifestarem e reportarem todos os tipos de suspeitas de violações, conforme referido no [Código de Conduta da FedEx](#) e na [Política Global de Reporte de Preocupações da FedEx](#).

Em caso de qualquer contradição ou conflito entre os termos desta Política e as disposições da lei e regulamento locais aplicáveis, prevalecerão estes últimos.

2. Âmbito

Esta Política aplica-se a membros da equipa FedEx e a terceiros, conforme definido abaixo.

Aviso importante:

Este canal não se destina a questões de atendimento ao cliente ou reclamações relacionadas com questões operacionais, como atrasos na entrega ou interrupções do serviço, problemas de faturação ou disputas de pagamento, envios danificados, listados ou em falta, e/ou feedback geral sobre a experiência do cliente.

Se é um cliente que procura assistência com algum dos tópicos acima, pedimos gentilmente que contacte a nossa equipa de apoio ao cliente através do(s) canal(is) adequado(s).

As submissões não relacionadas com o âmbito desta política não podem ser revistas ou respondidas, salvo em contrário no âmbito das leis de denúncia aplicáveis.

Por favor, consulte a secção 4.1. para tipos de violações no âmbito desta Política.

3. Definições

- **Administrador Central de Casos:** um representante do Departamento Jurídico Europeu autorizado a receber relatórios, confirmar a sua receção e iniciar ou realizar ações diligentes de seguimento.
- **Integridade Corporativa e Conformidade:** o departamento que garante que a Linha de Alerta da FedEx e os processos circundantes estão adequados ao seu propósito do ponto de vista da funcionalidade e do ponto de vista legal / de privacidade.
- **Informação sobre Violações:** informações, incluindo suspeitas razoáveis, sobre violações anteriores, reais ou potenciais, que ocorreram ou são muito prováveis de ocorrer, e sobre tentativas de ocultar tais violações.
- **Função de Investigação:** o departamento considerado competente e melhor posicionado para investigar um relatório.

- **Administrador Local de Casos:** pessoa autorizada pelo órgão gestor da FedEx Express Portugal, Unipessoal LDA para receber relatórios, confirmar a receção dos relatórios e iniciar ou tomar medidas rápidas de seguimento.
- **Administrador Regional de Casos:** um representante do Departamento Jurídico Regional autorizado a receber relatórios, confirmar a sua receção e iniciar ou realizar ações diligentes de seguimento.
- **Relatório:** comunicação oral ou escrita de informação sobre violações anteriores, reais ou potenciais no âmbito desta política.
- **Pessoa Denunciante:** uma pessoa física que reporta ou divulga publicamente informações sobre violações obtidas no contexto das suas atividades laborais anteriores, atuais ou futuras.
- **Direito Português:** [Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro](#)
- **Membro da equipa:** todos os dirigentes, diretores, gestores e funcionários da FedEx.
- **Terceira Parte:** qualquer indivíduo, incluindo antigos membros da equipa, que tenha obtido informações sobre violações anteriores, reais ou potenciais num contexto de trabalho. Isto inclui antigos, atuais ou futuros: agentes; funcionários temporários de agências; candidatos a emprego; empreiteiros; consultores; trabalhadores freelancers; prestadores de serviços; subempreiteiros; fornecedores; distribuidores; sócios; acionistas; pessoas em órgãos administrativos, de gestão ou de supervisão; voluntários; estagiários (pagos ou não); quaisquer pessoas que trabalhem sob a supervisão e direção/gestão de um empreiteiro, subempreiteiro ou fornecedor; ou qualquer outra pessoa com quem a FedEx tenha feito, feito ou possa fazer negócios.

4. Diretrizes

4.1. Tipos de violações no âmbito desta Política

Esta Política aplica-se à comunicação de informações sobre violações anteriores, reais ou potenciais que se enquadrem no âmbito material da Diretiva da UE sobre Denúncias e à sua transposição para a Lei Portuguesa (disponível [aqui](#)). Estas incluem, por exemplo, violações do direito da UE (por exemplo, violações relacionadas com um concurso emitido por uma autoridade pública, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, proteção do ambiente, saúde pública ou segurança alimentar); violações que afetam os interesses financeiros da UE (por exemplo, fraude, corrupção e quaisquer outras atividades ilegais que afetem os interesses financeiros da União Europeia); violações relacionadas com o mercado interno da UE (por exemplo, infrações do direito da concorrência); e uma variedade de outros assuntos que prejudicam o interesse público.

4.2. Canais Internos de Reporte

Violações anteriores, reais ou potenciais abrangidas por esta Política podem ser reportadas por escrito, oralmente, ou ambas. Os relatórios podem ser feitos através de um dos seguintes canais:

4.2.1. A Linha de Alerta FedEx (a nível de grupo)

A FedEx Alert Line é um serviço que a FedEx contrata através de um fornecedor independente ao nível do grupo FedEx. As denúncias a este serviço podem ser feitas ligando para um número gratuito ou preenchendo um questionário online. Tanto a linha telefónica como a ferramenta de relatórios online estão disponíveis 24 horas por dia para utilização por membros da equipa FedEx e terceiros.

Detalhes de contacto:

Telefone: 800-835-124

Online: fedexalertline.com

4.2.2. O Canal de Reporte Local (ao nível da entidade legal)

Uma Pessoa que Denuncia pode também optar por contactar um canal local de reportagem:

Para FedEx Express Portugal, Unipessoal LDA:

Caixa de voz: 0035 121 1241750

E-mail: PT.whistleblowing@fedex.com

Presencialmente: Enviando um pedido por voicemail ou e-mail.

Nota: Quando aplicável, tais reuniões serão marcadas pelo Administrador Local de Processos no prazo de 7 dias após a receção do pedido.

A FedEx oferece às Pessoas que Denunciam a oportunidade de contactar o canal interno de reporte da sua escolha (ou seja, a Linha de Alerta da FedEx ao nível do grupo ou o canal local de reporte ao nível da entidade legal). Se houver razões para acreditar que um membro da liderança da entidade ou um membro do departamento Jurídico, de Recursos Humanos ou de Segurança da entidade possa estar envolvido numa alegada violação ou não ser imparcial, aconselha-se a pessoa que faz a denúncia através da Linha de Alerta da FedEx e explique o potencial conflito de interesses ou risco de parcialidade (ou vice-versa).

4.3. Relatos Anónimos

Todos os canais de denúncia permitem denúncias anónimas. A FedEx proíbe estritamente qualquer tentativa de descobrir a identidade de uma Pessoa que Denuncia que opte por permanecer anónima. No entanto, incentivamos as Pessoas que Denunciam a revelar a sua identidade, pois muitas vezes é difícil investigar certos Denúncios anónimos. Fornecer informações de contacto também nos permite comunicar com (e fornecer atualizações) à pessoa que denuncia.

4.4. Departamentos autorizados a receber Relatórios

Os relatórios submetidos através da Linha de Alerta da FedEx são recebidos por um Administrador Regional e/ou Central de Casos e tratados de acordo com as políticas e procedimentos internos da FedEx. Os relatórios submetidos através de um canal local de reporte são recebidos por um Administrador Local de Casos e tratados por funções autorizadas e indivíduos dentro da entidade legal.

4.5. Seguimento

Após a receção de um Relatório, o administrador competente do processo iniciará ou executará as atividades de acompanhamento necessárias. Estas podem incluir, entre outras:

- verificar o Relatório para avaliar se está no âmbito desta Política;
- pedir à pessoa que denuncia mais informações, quando necessário;
- alinhando-se internamente com outros administradores de casos, com membros do Departamento Jurídico da FedEx ou do Departamento de Integridade e Conformidade Corporativa da FedEx, ou com a Função de Investigação relevante;
- atribuindo o caso a uma investigação adicional;
- fornecer feedback à pessoa que relata; e/ou
- Encerrando o assunto.

Dependendo do canal interno de reporte utilizado, uma violação reportada pode ser atribuída para investigação adicional ao Departamento Jurídico, de Segurança ou de Recursos Humanos; o Departamento

de Auditoria Interna ou qualquer outra parte interna competente e considerada adequada para investigar a violação reportada de forma independente e objetiva. Se a Pessoa que Relata opinar que alguma das partes acima pode estar implicada ou não ser imparcial, é solicitado que o indique no seu Relatório. Da mesma forma, se o caso reportado for atribuído para investigação adicional a um departamento ou pessoa(s) fora da entidade jurídica portuguesa, deve ser obtido previamente o consentimento explícito da Pessoa que Denuncia.

Um Administrador Local de Casos que receba um Relatório feito através de um canal local de denúncia não deve divulgar a identidade da Pessoa que Denuncia a um nível Regional ou Central sem o consentimento livre e explícito da Pessoa que Denuncia.

4.6. Feedback à pessoa que faz a denúncia

Ao fazer um Relatório, a pessoa que denuncia pode indicar uma morada, e-mail ou local seguro para fins de notificação.

A Pessoa que Denuncia receberá uma confirmação de receção no prazo de 7 dias após a receção do seu Relatório. No máximo 3 meses após essa confirmação, a Pessoa que Denuncia receberá informações sobre as medidas previstas ou tomadas para avaliar a veracidade das alegações e, quando apropriado, para remediar o objeto do Relatório, bem como as razões para tais medidas.

4.7. Confidencialidade

É responsabilidade de todos os indivíduos envolvidos na receção e/ou acompanhamento de um Relatório – incluindo os membros da equipa que recebem atualizações sobre violações reportadas como parte do seu papel e responsabilidades dentro da FedEx – proteger a identidade da Pessoa que Denuncia e de qualquer outra parte mencionada no Relatório, incluindo a(s) pessoa(s) alvo das alegações.

A identidade da Pessoa que Denuncia, nem qualquer outra informação da qual a identidade possa ser deduzida direta ou indiretamente, não deve ser divulgada a ninguém além dos indivíduos acima descritos sem o consentimento livre e explícito da Pessoa que Denuncia, salvo se existir uma obrigação necessária e proporcional de divulgação imposta pela lei da União ou nacional no contexto de investigações por autoridades nacionais ou processos judiciais, incluindo com vista a salvaguardar os direitos de defesa do(s) indivíduo(s) alvo das alegações.

4.8. Tratamento de dados pessoais

As pessoas envolvidas na receção e/ou seguimento de um Relatório devem garantir que o tratamento dos dados pessoais está em conformidade com o RGPD. Não devem recolher dados pessoais que manifestamente não são relevantes para o tratamento do Relatório. Se forem recolhidos acidentalmente, esses dados devem ser eliminados sem demora excessiva.

4.9. Registo

A FedEx manterá um registo de todos os Relatórios recebidos ao abrigo desta Política e manterá essas informações por um período mínimo de cinco anos, ou mais se existirem processos judiciais ou administrativos em curso relacionados com o Relatório.

Os relatórios verbais, sejam submetidos por telefone ou durante reuniões presenciais, devem ser gravados — seja através de uma gravação áudio ou de uma transcrição escrita fiel — com o consentimento da pessoa que relata. Nesses casos, a Pessoa que Denuncia deve poder rever, corrigir e aprovar o conteúdo gravado.

Este requisito não afeta as regras específicas de manutenção aplicáveis aos tribunais judiciais ou administrativos.

4.10. Não-retaliação

A FedEx proíbe qualquer tipo de retaliação, incluindo ameaças ou tentativas de retaliação, contra qualquer pessoa que reporte uma violação anterior, real ou potencial, de boa-fé. Reportar de boa-fé significa que a Pessoa que Denuncia tinha fundamentos razoáveis para acreditar que a informação sobre as violações reportadas era verdadeira no momento da denúncia e que tais informações se enquadravam no âmbito desta Política.

A FedEx também proíbe retaliações contra (1) qualquer pessoa que tenha assistido uma Pessoa Denunciante no processo de denúncia, (2) qualquer pessoa que tenha assistido numa investigação a uma Denúncia, (3) terceiros pessoas ligadas à Pessoa que Denuncia e que possam sofrer retaliação em contexto profissional (por exemplo, colegas ou familiares), e (4) entidades legais que a Pessoa Denunciante possui, funciona para ou está de outra forma ligada num contexto relacionado com o trabalho.

Qualquer membro da equipa que seja considerado a violar este princípio de não retaliação, ou que tenha ameaçado ou tentado fazê-lo, estará sujeito a disciplina, incluindo o despedimento.

4.11. Procedimentos para relatórios externos

Embora as Pessoas Denunciantes sejam incentivadas a utilizar primeiro os canais internos de reporte, têm a opção de reportar violações do Direito da UE e matérias que se enquadrem no âmbito da transposição portuguesa da Diretiva da UE sobre Denúncias para as Autoridades Competentes e, quando aplicável, para instituições, organismos, gabinetes ou agências da União Europeia.

Em Portugal, as seguintes autoridades, no contexto das respetivas missões, estão autorizadas a receber Relatórios externos:

- o Ministério Público;
- as autoridades da polícia criminal;
- o Banco de Portugal;
- as autoridades administrativas independentes;
- os institutos públicos;
- as inspeções gerais e entidades equivalentes, bem como outros serviços centrais da administração estatal direta com autonomia administrativa;
- autoridades locais (municípios); e
- as associações públicas.

De acordo com a lei portuguesa, um denunciante só pode recorrer a canais externos quando: (a) não existir canal interno de reporte; (b) o canal de reporte interno só permite relatórios de funcionários e a pessoa que faz o relatório não é um funcionário; (c) tem fundamentos razoáveis para acreditar que a violação não pode ser efetivamente divulgada ou resolvida internamente ou que existe risco de retaliação; (d) apresentou inicialmente uma queixa interna sem ter sido informado das medidas previstas ou tomadas após a queixa, dentro dos prazos estipulados; ou (e) a violação constitui um crime ou infração administrativa sujeita a uma multa superior a €50.000.

5. Documentos Relacionados com Políticas

[Código de Conduta da FedEx](#)

[Política Global da FedEx sobre Preocupações de Reporte](#)

Histórico do Documento

Data da revisão	Regional (R) Localizado (L) País (C)	Versão	Autor (nome e cargo)	Aprovado por (nome e cargo)	Resumo das alterações
15 de dezembro de 2025	C	1.0	Carlos Olabarri Legal Counsel II	Alessandro Lega MD Legal	Lançamento do novo documento de política
5 de fevereiro de 2026	C	1.0	Carlos Olabarri Legal Counsel II	Luigi Laudone MD HR Services	Lançamento do novo documento de política